

RELATO Nº 107/2024-DIRED/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2020-3CLP0

Contrato: Contrato de Empreitada nº 018/2022. Ativa Construções e Incorporações EIRELI EPP.

Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Aristeu Aguiar, no Município de Alegre/ES.

Diretoria interessada: Diretoria de Obras de Edificações – DIRED/DER-ES.

Assunto: Lavratura do 1.º Termo Aditivo, este de prazo e valor, ao Contrato de Empreitada nº 018/2022.

2. Objeto do relato:

Análise e deliberação para lavratura do 1º Termo Aditivo, este de valor e prazo, ao Contrato de Empreitada nº 018/2022, celebrado com a empresa Ativa Construções e Incorporações EIRELI EPP., cujo objeto consiste no acréscimo quantitativo de serviços, sendo o percentual total de 19,41% (dezenove vírgula quarenta e um por cento).

3. Relatório inicial:

Trata o presente processo de solicitação de aditamento contratual de prazo e valor, solicitado pela gestão do contrato e confirmado pelo Coordenador de Obras e Qualidade (CEO-E II) e pela Superintendente Executiva de Edificações (SE-E), onde elencam as motivações e circunstâncias da necessidade do pedido, conforme peças # 526, #527, #537 e #538.

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso aditamento de valor contratual, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, e pela Resolução 063/2023.

4. Do Prazo Contratual:

Originalmente, o contrato foi assinado tendo como prazo de vigência e execução 900 (novecentos) dias e 720 (setecentos e vinte) dias, respectivamente, conforme se verifica da cláusula 8.1 e 8.1.1, conforme peça #351.

Aprovada a proposta de aditamento, o prazo de execução e de vigência do contrato, serão prorrogados por mais 360 (trezentos e sessenta) dias e 210 (duzentos e dez) dias, respectivamente, conforme proposta de aditivo à peça #520.

5. Do impacto no custo:

O contrato em referência foi assinado em 07/04/2022 com a empresa Ativa Construções e Incorporações EIRELI EPP., a um valor de R\$ 7.930.300,53 (sete milhões, novecentos e trinta mil, trezentos reais e cinquenta e três centavos), com data-base de maio/2021 e prazo de conclusão total dos serviços fixados em 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

O presente aditivo, se formalizado, impõe ao contrato original, na forma solicitada e com os elementos encaminhados pela Gestão, novo valor total da ordem de R\$ 9.469.709,72 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos), representando um reflexo financeiro de 19,41% sobre o valor original do contrato, ou seja, R\$ 1.539.409,19 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e nove reais e dezenove centavos).

Vale registrar que os preços unitários dos novos serviços foram apresentados pela Gerência de Orçamento de Edificações do DER-ES (GEORE), conforme peças #493 a #511. Sobre os preços dos novos serviços foi aplicado o desconto de licitação, conforme ata de negociação as peças #513 e #514 e manifestação contida a peça #526.

Por fim, a Gestão do Contrato, informa a manutenção da vantajosidade da proposta de aditamento apresentada, haja vista que a planilha referente ao presente aditamento adotou a metodologia de cálculo contida no §2º do artigo 7º da Lei Estadual 10.577/2016, conforme manifestação à peça #525.

6. Do orçamento:

A Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação – GEFIN/DER-ES juntou, as peças #546, #584 e #585, a Folha de Informação Orçamentária, e Notas de Empenho relativas à despesa que se pretende realizar, e outras informações pertinentes à disponibilidade orçamentária.

Quanto à Declaração de Existência de Recurso, o Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, na qualidade de Ordenador de Despesas, declara a existência de dotação orçamentária e financeira para as despesas decorrentes do Contrato nº 018/2022 para o exercício de 2024, conforme registrado à peça #438.

7. Da Manifestação da Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES

Enviado os autos à Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES para manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários do termo de aditivo pretendido, aquela setorial procedeu a elaboração da AVALIAÇÃO PRÉVIA – UECI/DER-ES nº 59/2024 (peça #570), não houve recomendações a serem atendidas pela área técnica.

8. Da Diretoria de Obras de Edificações – DIRET/DER-ES

Com vistas à continuidade das obras objeto do Contrato nº 018/2022, o aditamento proposto se faz necessário para garantir a continuidade da execução dos serviços, o que resulta, necessariamente, em alteração do valor contratual, nos termos registrados pela na proposta de aditamento e já explicitados nas demais peças constantes nos autos do processo.

Registro, ainda, que o Sr. Diretor Executivo Geral, no uso das atribuições manifestou-se favorável ao pleito de Aditamento, e encaminhou os autos à GEFIN/DER-ES para atualização da disponibilidade orçamentária e financeira, em seguida à GELIC/DER-ES para que fosse providenciada a minuta de aditivo, conforme peça #544.

O pleito de aditamento contém informações quanto às suas motivações e fundamentação técnica, impacto no custo, previsão orçamentária e autorização do Ordenador de Despesas, parecendo robusto quanto à reunião de esclarecimentos técnicos que capazes de embasar a decisão desta Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES.

Vela registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público na continuidade das obras manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal, para viabilizar a lavratura do 1º Termo Aditivo de Valor e Prazo autorizado ao Contrato nº 018/2022, com a empresa Ativa Construções e Incorporações EIRELI EPP., para execução do objeto contratado.

À apreciação do Colegiado.

Vitória/ES, 23 de agosto de 2024.



Charlehy Peixoto de Lima

DIRETORA SETORIAL DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES DO DER-ES – DIRED/DER-ES

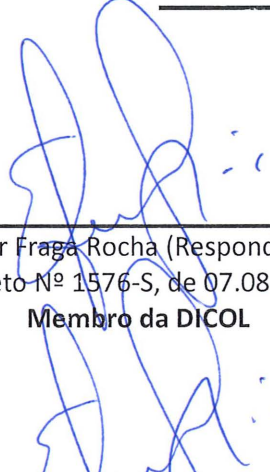
RELATO Nº 107/2024-DIREDD/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 107/2024

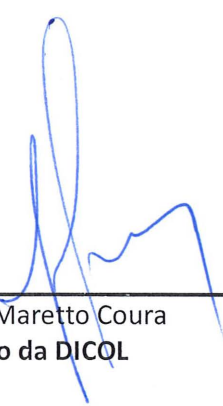
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pela Diretora Setorial de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 107/2024-DIREDD/DER-ES, inserto nos autos 2020-3CLP0, o qual foi incluído na Ata da 27ª Reunião da DICOL realizada no dia 23/8/2024.



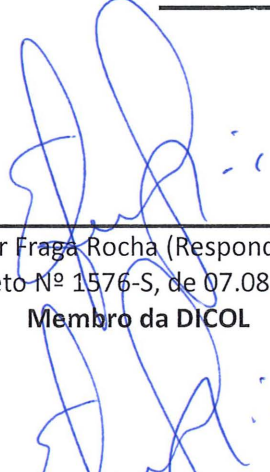
José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



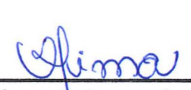
Edmar Fraga Rocha (Respondendo)
Decreto Nº 1576-S, de 07.08.2024.
Membro da DICOL



Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL



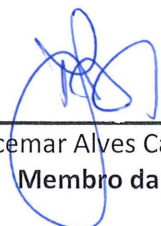
Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jefferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL